## DECRETO N°. 2.250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$512.979,96 (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.753 de 21 de novembro de 2012,

## DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 512.979,96* (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

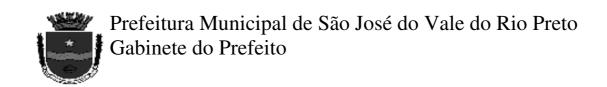
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de novembro de 2012.

## FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado** Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura



## ANEXO I AO DECRETO Nº 2.250 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

WELL BERN			
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura			Ø
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	264.000,00	
2004.128113161.021	4.4.90.51-28	248.979,96	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		264.000,00
2004.128113161.039	4.4.90.51-07		248.979,96
TOTAL		512.979,96	512.979,96

